



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 10 de abril de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição Ordinária nº. 0454 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **RATIFICAÇÃO.**
- » **EXTRATOS/2023.**
- » **ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº. 007/2023.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADM. N° 0046.2023
DISPENSA N° 0021.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, baseado nos termos do parecer técnico emitido pela Assessoria Jurídica do Município e, considerando o cumprimento da lei 8.666/93, Lei nº 8.245/91, legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, RATIFICA a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e autoriza a contratação da senhora, **EDILZA SIMÕES DA COSTA**, para locação de um imóvel residencial, situado na Rua Maria Nilda de Almeida Alves, 58, centro, destinado para armazenamento de materiais, pelo valor global final de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA – BAHIA, em 10 de abril de 2023.

Publique-se.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0045/2022

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO.

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo no valor global do contrato devido ao aumento da quantidade de alguns itens, cujo objeto trata de aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos deste Município, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula doze do contrato firmada entre as partes, conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores, em ofício da Secretaria Municipal de Educação; No Parecer Técnico da Assessoria Jurídica do Município, e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Para efeito do disposto acima, fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 10.616,25, (dez mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)**. O valor global de **R\$ 64.200,00** (sessenta e quatro mil e reais), passa a ser de **R\$74.816,25 (setenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)**, em vista do aumento percentual médio de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos itens, conforme planilha abaixo:

2.2 Planilha dos itens:

ITEM	QUANTIDADE E CONTRATADA	V.UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM	QUANT. A SER ADITIVADO	PERCENTUAL P/ ITEM	V.TOTAL
Arroz parboilizado	4.500kg	R\$ 3,63	16.335,00	1.125KG	25%	4.083,75
Farinha de milho flocada/flocão	4.000pct	1,59	6.360,00	1.000KG	25%	1.590,00
Macarrão espaguete	3.500pct	2,35	8.225,00	850	25%	1.997,50
Ovos de galinha (branco)	2.000	5,89	11.780,00	500	25%	2.945,00
						10.616,25

CONTRATADO: J FELIPE DE SOUZA EIRELI-EPP.

Data da assinatura: 29 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113.2022****OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO.**

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo no valor global do contrato devido ao aumento da quantidade de alguns itens, cujo objeto trata de aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos deste Município, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula doze do contrato firmada entre as partes, conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores, em ofício da Secretaria Municipal de Educação; No Parecer Técnico da Assessoria Jurídica do Município, e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1 Para efeito do disposto acima, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 2.197,50 (dois mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Assim, o valor global que era de R\$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais), passa a ser de R\$10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em vista do aumento percentual médio de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do item, conforme planilha abaixo:

2.2 Planilha dos itens:

ITEM	QUANTIDADE CONTRATADA	V.UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM	QUANT. A SER ADITIVADO	PERCENTUAL POR ITEM	V.TOTAL
Leite em pó	1.500	R\$ 5,86	8.790,00	375 unidades	25%	2.197,50
						2.197,50

CONTRATADO: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.823.193/0001-05.

Data da assinatura: 29 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110.2022

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO.

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo no valor global do contrato devido ao aumento da quantidade de alguns itens, cujo objeto trata de aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos deste Município, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula doze do contrato firmada entre as partes, conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores, em ofício da Secretaria Municipal de Educação; No Parecer Técnico da Assessoria Jurídica do Município, e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula doze do contrato firmada entre as partes, conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores, em ofício da Secretaria Municipal de Educação; No Parecer Técnico da Assessoria Jurídica do Município, e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1 Para efeito do disposto acima, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 1.747,50 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Assim, o valor global que era de R\$ 42.425,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais), passa a ser de R\$ 46.172,50 (quarenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), em vista do aumento percentual médio de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do item, conforme planilha abaixo:

2.2 Planilha dos itens:

ITEM	QUANTIDADE CONTRATADA	V.UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM	QUANT. A SER ADITIVADO	PERCENTUAL POR ITEM	V.TOTAL
Biscoito doce tipo maria	1.000	R\$ 6,99	6.990,00	250 unidades	25%	1.747,50
						1.747,50

CONTRATADO: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ nº **11.823.193/0001-05**.

Data da assinatura: 29 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.2023, publicado na edição ordinária nº 0452, página 3, do Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 05 de abril de 2023.

Onde se lê:

AVISO DE **REPÚBLICAÇÃO** DE LICITAÇÃO.

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 007-PE/2023 – NA FORMA ELETRÔNICA.

Pedro Ramos de Cerqueira
Pregoeiro

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.